

Nº 942 - nomear, em caráter efetivo, FELÍCIA RODRIGUES GOMES, habilitada em concurso público de provas, com homologação publicada no Diário Oficial da União de 23/12/2024, para o cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, do Quadro Permanente desta Instituição, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, código de vaga 239444. (Processo SEI 23114.918662/2024-31)

Nº 943 - nomear, em caráter efetivo, FABRÍCIA MODOLO GIRARDI DA FONSECA, habilitada em concurso público de provas, com homologação publicada no Diário Oficial da União de 23/12/2024, para o cargo de Técnico de Laboratório/Análises Clínicas, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, do Quadro Permanente desta Instituição, em regime de 40 horas semanais, código de vaga 336637. (Processo SEI 23114.918664/2024-21)

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 6.733, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal UFU nº 5088, de 13 de setembro de 2024, publicado no D.O.U em 16 de setembro de 2024, Edição 179, Seção 2, página 48, resolve:

Art. 1º - Conceder a Alexandrina Alzamora, matrícula SIAPE nº 1035016, código de vaga 323449, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, do Quadro Permanente desta Universidade, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme o art. 20, § 2º, inciso I da EC 103 de 13/11/2019 e vantagem do art. 62-A Lei 8.112/90. (processo nº 23117.082775/2024-69)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO MAGNO COSTA

**PORTARIA Nº 6.953, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal UFU nº 5088, de 13 de setembro de 2024, publicado no D.O.U em 16 de setembro de 2024, Edição 179, Seção 2, página 48, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão a Nivalda Inácia dos Santos, na qualidade de cônjuge do servidor aposentado José Moreira dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária - B - 115, matrícula SIAPE 0411203, do quadro de pessoal da Universidade Federal de Uberlândia, falecido em 30/11/2024, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 215 e 217 da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 e 24 da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019. (processo nº 23117.088122/2024-93)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de 30/11/2024.

MARCIO MAGNO COSTA

**PORTARIA Nº 7.012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Art. 1º - Conceder a Maria Eduarda Barbosa Cantarino, pensão temporária na qualidade de filho menor do ex-servidor aposentado Marcos Rosa Cantarino, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem - D - 410, matrícula SIAPE 1434609, do quadro de pessoal da Universidade Federal de Uberlândia, falecido em 01/12/2024, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 215 e 217 da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 e 24 da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019. (processo nº 23117.089173/2024-32)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de 01/12/2024.

MARCIO MAGNO COSTA

**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 7.118, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido Alexandrina Alzamora, Matrícula SIAPE nº 1035016, do Cargo em Comissão de Diretora de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (CD-4), a partir de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º Revoga-se a Portaria R nº 090/2017, publicada no Diário Oficial da União de 05 de janeiro de 2017, Edição 4, Seção 2, página 29.

CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA

**Ministério do Esporte**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA MESP Nº 182, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; nos artigos 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; no Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.450, de 21 de março de 2023 e no inciso II do artigo 2º da Portaria MESP nº 117, de 9 de Dezembro de 2024, bem como as informações constantes dos autos do processo 71000.009784/2023-84, resolve:

Art. 1º Delegar competência para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, atuar como Gestor Financeiro, no período de 31 de dezembro de 2024 a 09 de janeiro de 2025, no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária e financeira dos recursos alocados nas Unidade Gestora Executora:

- 180073 - Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

I - Gestor Financeiro Substituto: Paulo Afonso de Araújo Quermes, CPF: \*\*\*.529.381-\*\*.

Art. 2º Nos casos em que o servidor estiver atuando na condição de Ordenador de Despesa ou Conformista de Gestão Substituto, ele fica impedido de atuar na função para qual foi designado titular, sendo o exercício de sua função automaticamente do servidor designado como substituto.

Art. 3º Fica revogado o item II da Unidade Gestora 180073, do art. 1º, da Portaria SE/MESP nº 28, de 22 de dezembro de 2023 (SEI nº 14891754), publicada no Diário Oficial da União nº 245, de 27 de dezembro de 2023, Seção 2, página 35, no período de 31 de dezembro de 2024 a 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO

**Ministério da Fazenda**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/AGU Nº 43, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA e o ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhes foi delegada pelo inciso I do art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, considerando o disposto na Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, homologado pela Portaria AGU nº 198, de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 21 de maio de 2024, resolvem:

Art. 1º Nomear para o cargo efetivo de procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria os candidatos relacionados no Anexo I desta portaria.

Art. 2º A documentação e os exames médicos necessários para o provimento no cargo estão relacionados nos Anexos II e III.

§ 1º A documentação deverá ser apresentada exclusivamente via Sistema Eletrônico da Informação - SEI, anteriormente à data da posse, conforme orientações disponíveis no sítio institucional da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional no endereço: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/concursos-de-ingresso-pgfn-2022>.

§ 2º Os exames médicos de que trata o caput deste artigo ocorrerão às expensas dos candidatos, assim como os deslocamentos para a sua realização.

Art. 3º Os candidatos nomeados serão convocados para a escolha de vagas em ato específico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD  
Ministro de Estado da Fazenda

JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS  
Advogado-Geral da União

**ANEXO I**

**NOMEADOS PARA O CARGO EFETIVO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DE 2ª CATEGORIA**

Ordem	Inscrição	Nome
156	10000528	Henrique Collar Veith
157	10002023	Pedro Dias de Oliveira Netto
158	10015277	Thiago Henrique Teixeira Fernandes**
159	10002145	Gustavo Adriano Furtado de Souza
160	10004334	Joao Vitor Nistarda Giansante
161	10011724	Marlos Emanuel Medeiros Gama
162	10011200	Caio Salim Soares Chady
163	10002905	Silvio Roberto Soares Possidonio Junior **
164	10005426	Beatriz Schaedler Gava
165	10010804	Arthur Carvalho Brito de Almeida

\*\* Cotista negro

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

1. Formulário de dados cadastrais de ingresso;
2. Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
3. Documento de Identificação - obrigatório apresentar apenas um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade Nacional (número, órgão expedidor, UF e data de expedição); Passaporte (número, UF e data da emissão); Registro Geral (número, órgão expedidor, UF e data de expedição); ou, Carteira Nacional de Habilitação (número, UF e data da emissão);
4. Certidão de Registro Civil da situação atual (nascimento ou casamento - com eventual averbação);
5. Título de eleitor;
6. Comprovante de votação da última eleição (dois turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino);
8. Cartão de inscrição PIS ou preenchimento do formulário para inclusão de dados do participante;
9. Comprovante de residência com CEP;
10. Comprovante de conta salário nos bancos cadastrados;
11. Diploma (frente e verso) de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, devidamente registrado;
12. Inscrição na OAB (Atenção: observar o item 3.13 do Edital nº 1 - PFN, de 26 de dezembro de 2022, para os casos de incompatibilidade anterior para o exercício da advocacia);
13. Em caso de naturalizado ou equiparado, apresentar cópia da publicação da Portaria de Naturalização ou Equiparação e informar a data de chegada ao Brasil e o país de origem; e para o cidadão português, apresentar o certificado que outorga os mesmos direitos do brasileiro;
14. Comprovante de entrega da declaração de IR obtida no Sistema e-Patri (Art. 13, §5º, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990);
15. Declaração de Acúmulo de Cargos e Empregos Públicos (Art. 13, § 5º, Lei nº 8.112/1990) e não participação de gerência de empresa privada e de não exercer comércio e nem ser proprietário de firma individual (Art. 117, X, Lei nº 8.112/1990);
16. Cópia da solicitação de demissão, exoneração ou vacância, se for o caso (ATENÇÃO para concomitância entre a vacância no antigo órgão e a posse na PGFN, para não haver quebra de vínculo);
17. Declaração confeccionada pelo órgão/entidade a que está vinculado, se for o caso, informando: nome completo, cargo ocupado, ato de nomeação, data da posse, data do exercício e regime previdenciário (se foi optado pelo Regime de Previdência Complementar, instituído pela Lei nº 12.168, de 30 de abril de 2012);
18. Declaração teto constitucional (CFRB/88, artigo 37, inciso XI);
19. Declaração para atendimento aos arts. 132, 135 e 137 da Lei nº 8.112/1990;
20. Declaração de não beneficiário de seguro-desemprego (art. 24 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 e Portaria Normativa MPOG nº 4/2013);
21. Declaração expressa de ciência da vedação de exercer advocacia fora de suas atribuições do cargo (art. 4º Resolução CSAGU nº 1/2002);
22. Currículo (Vitae, Lattes ou SIGEPE);
23. Atestado/Laudo de aptidão de saúde física e mental.

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS**

1. Hemograma Completo (válido por seis meses);
  2. V.D.R.L. - sorologia para Lues (válido por seis meses);
  3. Pesquisa para Doença de Chagas - Imunofluorescência ou Reação Machado e Guerreiro (válido por seis meses);
  4. Eletrocardiograma de repouso (com laudo) (válido por seis meses);
  5. RX do Tórax - P.A. e perfil (válido por um ano);
  6. Creatinina (válido por seis meses);
  7. Glicemia em jejum (válido por seis meses);
  8. Exame de urina (E.A.S. - elementos anormais e sedimentoscopia) (válido por seis meses);
  9. Tipagem sanguínea - ABO e fator Rh
- Observações: A critério do Médico poderão ser solicitados, ainda, além dos exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso. Dependendo do resultado do exame básico de saúde, o candidato à admissão poderá ser submetido a exames especiais, a critério do Médico.

